

REPATRIAÇÃO DE RECURSOS

REPARTIÇÃO DAS RECEITAS DA REPATRIAÇÃO

Repatriação é o nome genérico dado ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RECT) para a declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados com omissão ou alguma incorreção, remetidos ou mantidos no exterior, conforme a Lei 13.254, de 2016. Sobre esses recursos, será aplicada alíquota de 15%, referente a Imposto de Renda, e mais 15% referente a multas. O Art. 6º da referida Lei determina a repartição

dos recursos com Estados e Municípios, conforme artigo 159, I, da Constituição Federal.

A MP 753, de 19 de dezembro de 2016, determina que as multas também devam ser repartidas conforme o Art. 159, I, da Constituição Federal. Desde 20/12/2016, a Secretaria do Tesouro Nacional tem repassado as transferências desses recursos. A tabela a seguir mostra a repartição dos recursos de repatriação entre União, Estados e Municípios.

Tabela 1 – Distribuição dos Recursos do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - 2016

NATUREZA	TOTAL	UNIÃO	FUNDEB	ESTADOS*	MUNICÍPIOS*
Imposto de Renda	23.408,6	13.926,3	1.006,6	4.026,3	4.449,4
Multas	23.411,8	13.882,3	1.053,4	4.026,8	4.449,3
Total	46.820,4	27.808,7	2.059,9	8.053,1	8.898,7

R\$ milhões

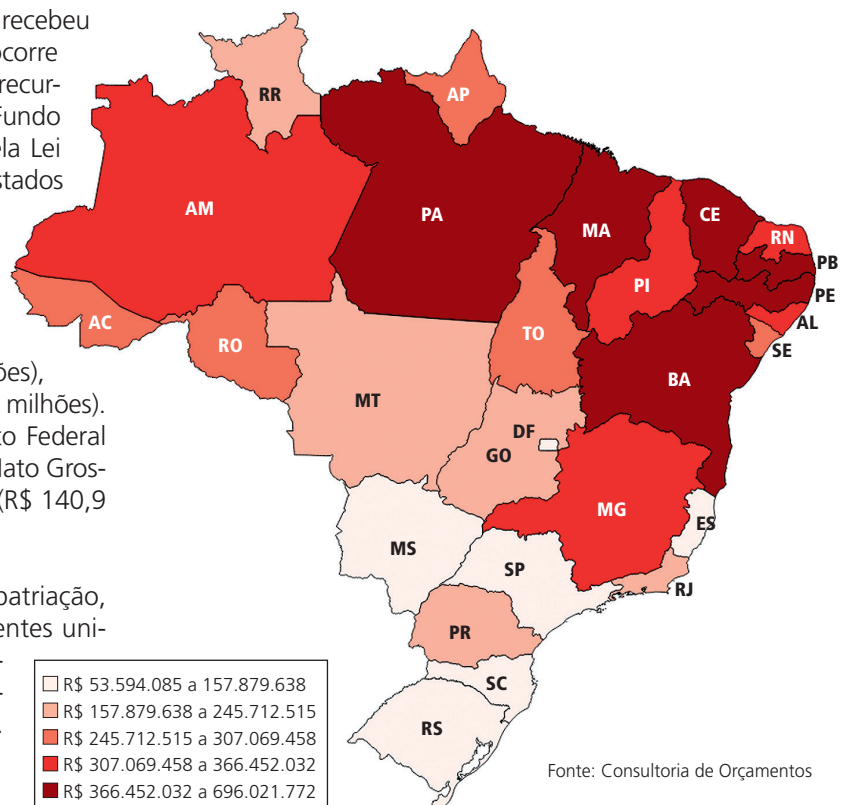
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN. * Valores líquidos de FUNDEB

Considerando-se os valores líquidos de FUNDEB, entre os Governos Estaduais, o que mais recebeu recursos a título de transferências de recursos da repatriação foi o Estado da Bahia (R\$ 696,1 milhões), enquanto o que menos recebeu foi o Distrito Federal (R\$ 53,6 milhões). Esse fato ocorre em virtude de o critério de distribuição desses recursos aos Estados ser o mesmo utilizado para o Fundo de Participação, ou seja, aquele determinado pela Lei Complementar nº 143/2013, que favorece os Estados das regiões Norte e Nordeste.

Com base nesse critério, os cinco Estados que mais receberam recursos a título dessas transferências foram: Bahia (R\$ 696,1 milhões), Maranhão (R\$ 568,9 milhões), Ceará (R\$ 552,2 milhões), Pará (R\$ 503,2 milhões) e Pernambuco (R\$ 487,2 milhões). Já os entes que menos receberam foram: Distrito Federal (R\$ 53,6 milhões), São Paulo (R\$ 66,1 milhões), Mato Grosso do Sul (R\$ 133,5 milhões), Rio Grande do Sul (R\$ 140,9 milhões) e Espírito Santo (R\$ 154,9 milhões).

O mapa ao lado representa a distribuição de repatriação, incluindo as multas, dos recursos entre as diferentes unidades da federação, sendo que as cores mais escuras representam os que mais receberam recursos e as claras os que receberam menos recursos.

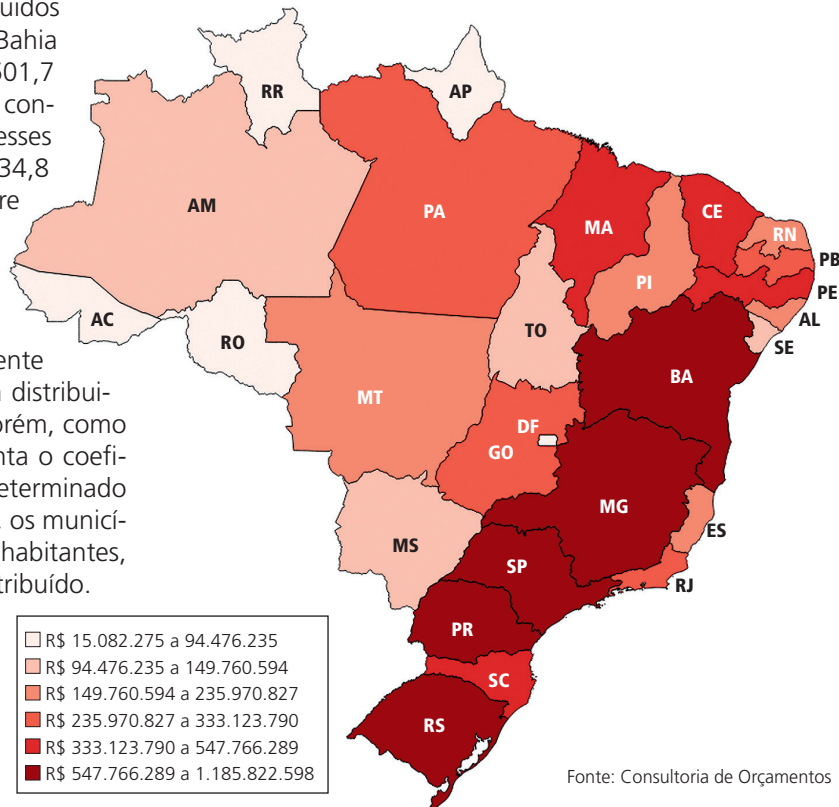
Mapa 1 – Transferência de Recursos de Repatriação aos Estados e ao Distrito Federal (em R\$ 1,00) – 2016



Fonte: Consultoria de Orçamentos

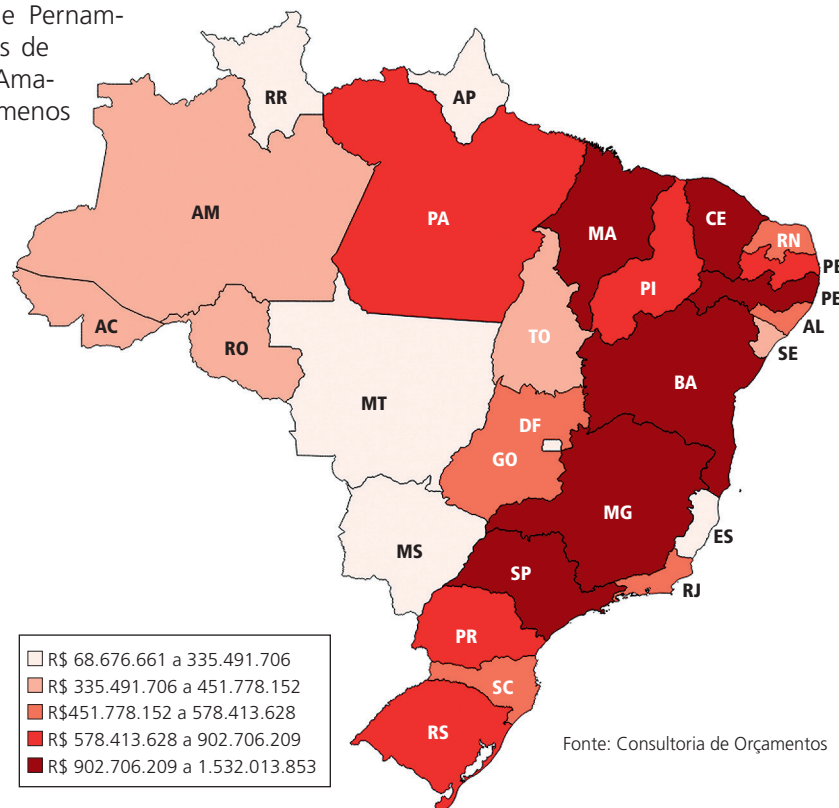
Quanto aos Governos Municipais, os que mais receberam esse tipo de transferência foram os municípios do Estado de São Paulo (R\$ 1.185,8 milhões), seguidos dos de Minas Gerais (R\$ 1.168,1 milhões), da Bahia (R\$ 828,4 milhões), do Rio Grande do Sul (R\$ 601,7 milhões) e do Paraná (R\$ 600,9 milhões). Em contraste, os municípios que menos receberam esses recursos foram os municípios do Amapá (R\$ 34,8 milhões), de Roraima (R\$ 44,3 milhões), do Acre R\$ 47,4 milhões), de Rondônia (R\$ 78,5 milhões) e o Distrito Federal (R\$ 15,0 milhões). A distribuição aos municípios segue o mesmo critério do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Por basear-se em critérios diretamente proporcionais ao tamanho da população, essa distribuição favorece os municípios mais populosos. Porém, como o critério de distribuição também leva em conta o coeficiente de participação dos Estados no FPM, determinado por Resolução do Tribunal de Contas da União, os municípios da Região Nordeste, mesmo com menos habitantes, melhoraram sua participação no total a ser distribuído.

Mapa 2 – Transferência de Recursos de Repatriação ao Distrito Federal e aos Municípios (em R\$ 1,00) – 2016



É possível ainda uma análise territorial, considerando o somatório do que recebeu cada Estado e os Municípios que compõe esse Estado. Sob essa ótica, os Estados de Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Ceará, Maranhão e Pernambuco são os maiores beneficiados. Os Estados de Roraima, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Amapá e o Distrito Federal são os que receberam menos recursos.

Mapa 3 – Transferência de Recursos de Repatriação aos Estados, Distrito Federal e Municípios – Total (em R\$ 1,00) – 2016



Além dos valores absolutos, cabe observação sobre os valores *per capita*, ou seja, considerando-se a população de cada Estado. Essa análise evidencia que os maiores valores per capita são recebidos pelos Estados do Acre, Rondônia, Roraima, Amapá, Tocantins e Sergipe. Sob esse critério, os estados que menos recebem são os Estados da Região Sul, juntamente com São Paulo e Rio de Janeiro.

Por fim, na tabela a seguir, apresenta-se o total de recursos transferidos por Unidade da Federação em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária, considerando-se a Lei 13.254/2016 e a MP 753/2016.

Mapa 4 – Transferência de Recursos de Repatriação aos Estados, Distrito Federal e Municípios *per capita* (em R\$ 1,00) – 2016

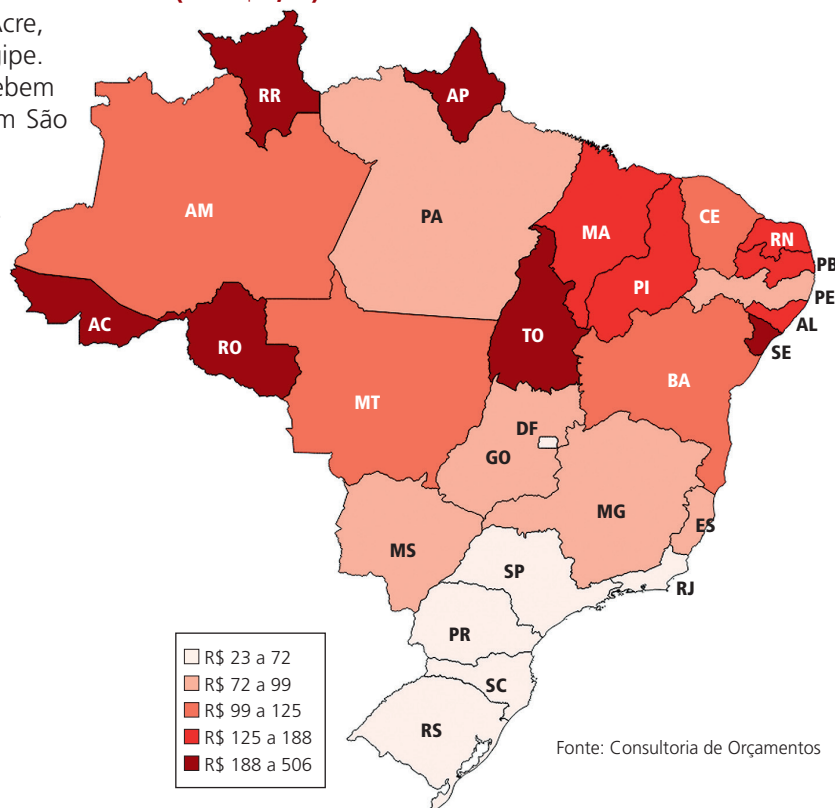


Tabela 2 – Recursos transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios e valores *per capita* – 2016

UF	(A) ESTADOS (R\$ MILHÕES)	(B) MUNICÍPIOS (R\$ MILHÕES)	(C) TOTAL = A + B (R\$ MILHÕES)	(D) TOTAL PER CAPITA = (C)/POPULAÇÃO (R\$ 1,00)
Acre	305,9	47,4	353,2	432,5
Alagoas	361,4	211,9	573,3	170,7
Amapá	286,3	34,8	321,2	410,5
Amazonas	307,9	136,5	444,3	111,0
Bahia	696,0	828,4	1524,4	99,8
Ceará	552,2	441,5	993,7	110,9
Distrito Federal	53,6	15,1	68,7	23,1
Espírito Santo	154,9	156,4	311,3	78,3
Goiás	229,5	326,2	555,7	83,0
Maranhão	568,9	369,3	938,1	134,9
Mato Grosso	170,0	162,3	332,2	100,5
Mato Grosso do Sul	133,5	132,1	265,6	99,0
Minas Gerais	363,9	1168,1	1532,0	73,0
Pará	503,2	312,2	815,4	98,6
Paraíba	367,1	287,5	654,6	163,7
Paraná	203,3	600,9	804,2	71,5

**Tabela 2 - Continuação**

UF	(A) ESTADOS (R\$ MILHÕES)	(B) MUNICÍPIOS (R\$ MILHÕES)	(C) TOTAL = A + B (R\$ MILHÕES)	(D) TOTAL PER CAPITA = (C)/POPULAÇÃO (R\$ 1,00)
Pernambuco	487,2	437,3	924,5	98,2
Piauí	345,9	236,0	581,8	181,1
Rio de Janeiro	211,3	261,6	472,9	28,4
Rio Grande do Norte	338,3	220,2	558,5	160,7
Rio Grande do Sul	140,9	601,7	742,6	65,8
Rondônia	270,0	78,5	348,5	195,0
Roraima	216,1	44,2	260,4	506,4
Santa Catarina	115,9	347,1	462,9	67,0
São Paulo	66,1	1185,8	1251,9	28,0
Sergipe	301,6	129,4	431,0	190,2
Tocantins	302,4	126,4	428,8	279,7
Total	8053,1	8898,7	16951,8	82,3

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – STN e IBGE (dados da população estimada)

Valores líquidos de FUNDEB

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle –
Senado Federal

Diretor: Luiz Fernando de Mello Perezino

<http://www.senado.gov.br/sf/orcamento>

Tel: (61) 3303-3318

EQUIPE TÉCNICA

João Henrique Pederiva

Maria Liz de Medeiros Roarelli

Renan Bezerra Milfont

Formatação:

Secretaria de Comunicação Social – Senado Federal

Impressão:

Secretaria de Editoração e Publicações – Senado Federal